



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

TERMO DE REFÊRENCIA

1.OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de pequenos reparos e manutenção de funilaria predial em espaços e prédios públicos para atender a demanda da secretária de educação do município de Coxilha-RS.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

- 2.1** Para atender aos requisitos mínimos do objeto e melhoria das bem feitorias da Escola Municipal de Educação Infantil Tia Sila, destaca-se que os serviços os deverão ser prestados em conformidade com a descrição sumária e descrição completa constante junto ao objeto (Item 4), devendo também atender aos padrões técnicos necessários, demandas legais e regulatórias ainda que ausentes no presente documento.
- 2.2** Os serviços devem ser realizados, preferencialmente, no período de férias escolares ou finais de semana para evitar barulho, poeira e circulação de estranhos próximos aos alunos.
- 2.3** Executar trabalhos em funilaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.
- 2.4** Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas.
- 2.5** Realizar trabalhos de manutenção corretiva de funilaria prédiais, calçadas e estruturas semelhantes.
- 2.6** Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas.
- 2.7** Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional
- 2.8** Recuperação (alvenaria, pintura) e manutenção e conservação de bens móveis, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários, a serem realizados nas instalações prediais.
- 2.9** Garantia: Desnecessária a previsão de garantia contratual, conforme Art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o baixo valor relativo da contratação, o que reduz significativamente as chances de inadimplemento.

2.10 A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Inciso II do 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Obs: Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível do pretenso processo licitatório (Dispensa de Licitação), bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do Art. 62 da Lei Federal nº 14.133/202, que serão definidos em momento posterior junto ao Termo de Referência e demais condições, em havendo viabilidade técnica na presente contratação.

3. JUSTIFICATIVA

As atividades de manutenção de funilaria predial têm o objetivo de manter ou restabelecer as condições de uso corrigindo eventuais deteriorações e desgastes do tempo. As manutenções preventivas visam a conservação dos bens e patrimônios da escola municipal do município de Coxilha. A contratação se justifica devida a escola apresentar, atualmente, problemas no telhado, calhas furadas, policarbonatos ressequidos, rufos desalinhados e condutores obstruídos, resultando em infiltrações, mofo, manchas nas paredes, goteiras dentro de salas de aula e riscos estruturais. Por este, motivo a Secretaria de Educação necessita contratar mão de obra especializada e qualificada para a realização de serviços em face das diversas necessidades de manutenção e conservação dos prédios e espaços públicos escolares.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

Secretaria Municipal de Educação 105

Dotação Serviços Técnicos Profissionais

Recurso 2540

Item	Especificação	Qdade	Und	Valor Total
1	Serviços de funilaria para reforma da cobertura do pátio coberto da EMEI Tia Sila, sendo: - <i>instalação das telhas em aluzinco duplo do saguão do pátio coberto;</i>	<i>01</i>	<i>Serv.</i>	<i>R\$19.500,00</i>

	- retirada e colocação de policarbonato da área central entre a sala de multiuso e sanitários; - reforço de estrutura metálica com pintura das estruturas e instalações de novos policarbonatos e conserto de telhado em aluzinco.			
Total R\$ 19.500,00				

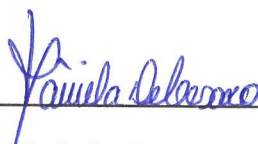
5. HABILITAÇÃO TÉCNICA

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) para funilaria predial na escola se justifica devido aos reparos em telhados, calhas, algerozes ou estruturas metálicas para garantir a integridade física do prédio e a segurança de alunos e funcionários. Deve ser elaborado conforme a Lei 14.133/21, contendo descrição da necessidade, levantamento de danos, estimativa de custos (comum base na tabela SINAPI) e a solução mais viável para o conserto.

6. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A responsabilidade pela fiscalização dos itens recebidos ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação Tâniela De Cesaro, podendo a mesma solicitar a troca de produtos entregues amassados, danificados ou com qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos quando estes não estiverem de acordo com o contrato.

Coxilha, 19 de fevereiro de 2026.



Tâniela De Cesaro

Secretária Municipal de Educação

Portaria de Nomeação Nº10.382

Coxilha-RS